

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 604/2023 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**CHAMAMENTO N.º 376/2023****PROCESSO SEI 04016-00073199/2023-71**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 604/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, RG n.º ***.67 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.***.133-** e seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES, documento de identificação OAB/DF n.º 1*.**2, CPF n.º 316.***.381-**, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.115.388/0002-61, sediada na TR SIA TRECHO 3 N.º 695 - LOTE 625 SALA 221 E 223 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-038, telefone: (62) 3218-5731, e-mail: todos@ellodistribuicao.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, portador do RG n.º 399***5 DGPC/GO, inscrito no CPF n.º 726.***.***-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 604/2023, realizado conforme as normas contidas no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante a Resolução CA-IGESDF n.º 04/2022, e demais ordenamentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e as condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, pelas cláusulas a seguir descritas.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação e justificativa/proposta do **reequilíbrio econômico-financeiro** ao CONTRATO N.º 604/2023 ([122972922](#)) apresentada pela empresa ([138893986](#)), (ii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento - Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR ([142091843](#)), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 195/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([141920732](#)) emitido pela Assessoria Jurídica, e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** pactuados entre as partes, no percentual de aproximadamente **2,69377576467%**, sobre o valor total do CONTRATO N.º 604/2023 ([122972922](#)) no *Item 1 - ENOXAPARINA SODICA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA*, do quantitativo remanescente à época do requerimento, conforme justificativa e proposta apresentada pela CONTRATADA ([141465386](#)).

3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA TERCEIRA - Aplica-se o **reequilíbrio econômico-financeiro** no *Item 1 - ENOXAPARINA SODICA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA* do CONTRATO N.º 604/2023 ([122972922](#)), tendo um aumento de aproximadamente **2,69377576467%** sobre o valor total do CONTRATO N.º 604/2023 ([122972922](#)), passando o valor unitário de **R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos)** para **R\$ 13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. TOTAL A SER ADQUIRIDA	QUANT. TOTAL CONSUMIDA	VALOR UNITÁRIO CONSUMIDO	VALOR TOTAL CONSUMIDO	QUANTITATIVO REMANESCENTE	VALO UNITÁRIO APÓS REEQUILÍ
1	1507	90427	ENOXAPARINA SODICA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	UNIDADE	112.000	45.000	R\$ 12,70	R\$ 571.500,00	67.000	R\$ 13,49

VALOR TOTAL CONSUMIDO + VALOR TOTAL DO SALDO REMANESCENTE APÓS REEQUILÍBRIO: R\$ 1.475.330 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil tr

4. DO VALOR DA CONTRAÇÃO COM O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação **SERÁ ALTERADO**, passando do valor de **R\$ 1.964.900,00 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)** para o valor de **R\$ 2.017.830,00 (dois milhões, dezessete mil oitocentos e trinta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. TOTAL A SER ADQUIRIDA	QUANT. CONSUMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO APÓS REEQUILÍBRIO
1	1507	90427	ENOXAPARINA SODICA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	UNIDADE	112.000	45.000	R\$ 12,70	R\$ 571.500,00	67.000	R\$ 13,4
2	1508	90426	ENOXAPARINA SODICA 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	UNIDADE	35.000	-	R\$ 15,50	R\$ 542.500,00	-	-

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: R\$ 2.017.830,00 (dois milhões, dezessete mil oitocento

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo **NÃO ALTERA** a vigência contratual, portanto, fica mantida aquela prevista no **Contrato n.º 604/2023 - Elo (122972922)**.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. **DO FORO**

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor - Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES
Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

CONTRATADA:

WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO

Representante Legal

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **William Jeová da Silva Perillo, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 24/06/2024, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 01/07/2024, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **142136640** código CRC= **C9C5AD22**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br